



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
Av. Itália, Km 8 Cep. 96201-900 - Fone (53)32335084
www.prae.furg.br Email: prae@furg.br



EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA 17/2013
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESTUDANTE - PDE

AUXÍLIO EMERGENCIAL – ALOJAMENTO PROVISÓRIO NO PERÍODO DE ALTA TEMPORADA.

A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE ALOJAMENTO ESTUDANTIL NO PERÍODO DE ALTA TEMPORADA, PARA ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE, ORIUNDOS DE OUTROS MUNICÍPIOS E QUE SÃO MORADORES DO BALNEÁRIO CASSINO - BENEFÍCIO VINCULADO AO SUBPROGRAMA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA, PARA ATENDER O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2013 QUE SE ESTENDE ATÉ 10/03/2014. **SERÃO DISPONIBILIZADAS 15(QUINZE) VAGAS.**

ETAPAS DO PROCESSO

1ª - DIVULGAÇÃO DO EDITAL: 09/12/2013

2ª – REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE: no site: www.sistemas.furg.br

PERÍODO: De 09/12/2013 a 10/12/2013

HORÁRIO: 16h30min do dia 09/12/2013 às 23h30min do dia 10/12/2013

3ª - REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO:

PERÍODO: Dias 11, 12 e 13/12/2013, conforme data e horário agendados no ato da inscrição online.

LOCAL: PRAE - Campus Carreiros/ FURG.

A entrevista, com profissionais do serviço social, será agendada online pelo/a estudante, por ocasião da inscrição, e acontecerá na data e horário escolhidos, dentro do prazo determinado para o processo, sendo etapa **obrigatória** para a inclusão dos auxílios.

Entende-se por alta temporada o período compreendido entre 19 de dezembro de 2013 e 28 de fevereiro de 2014.

*** Solicitamos que sejam apresentados os originais dos documentos abaixo relacionados, ou fotocópias autenticadas. OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO RETIDOS.**

Além do contrato de locação de imóvel no Balneário Cassino/Município do Rio Grande, comprovantes de despesas atualizadas, pagas ou não, referentes ao ano 2013:

- Recibo de aluguel.
- Energia elétrica, água, telefone, condomínio, IPTU - quando houver.

NOTA: O estudante que não possuir contrato de aluguel em seu nome deverá apresentar uma declaração, registrada em cartório, de que ele é o locatário de onde reside, além de um comprovante de pagamento de aluguel. Aqueles residentes em casas cedidas por terceiros deverão apresentar declaração

comprobatória, reconhecida em cartório, do proprietário do imóvel.

IMPORTANTE

- Os estudantes já pertencentes ao Subprograma de Assistência Básica terão prioridade neste processo seletivo.
- As informações prestadas em qualquer das etapas do processo são de inteira responsabilidade do acadêmico.
- Todas as entrevistas serão realizadas na PRAE (localizada no Centro de Convivência - Campus Carreiros), conforme agendamento no momento da inscrição. Em caso de doença, o estudante deverá entrar em contato com a PRAE em até 24 horas após a data da entrevista, encaminhando atestado médico.
- O não comparecimento à entrevista, sem a justificativa proveniente do atestado médico, acarretará na eliminação do processo.
- Os acadêmicos contemplados serão submetidos à Instrução Normativa 003/2012, que dispõe sobre normas para a moradia estudantil na FURG.

4ª - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONFIRMAÇÃO DE VAGA:

Os resultados serão publicados no dia 18 de dezembro de 2013 a partir das 12h no Sistema de Cadastramento.

O acadêmico selecionado deverá comparecer ao Balcão de Atendimento da PRAE/DAE para confirmação da vaga, mediante assinatura de um termo de compromisso e declaração de responsabilidade.

O prazo para confirmação será a partir da divulgação dos resultados até às 16h do dia 19/12/2013 impreterivelmente.

A não confirmação da vaga acarretará na eliminação do processo.

CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO:

1. Poderão participar deste edital os estudantes que comprovarem que são oriundos de outros municípios e que pagam aluguel, no Balneário cassino, em função de seu curso de graduação na FURG.
2. A inclusão no Subprograma de Auxílio Emergencial – Alojamento Provisório está sujeita à entrevista com os profissionais da PRAE.
3. A inclusão no Subprograma estará condicionada à existência de vagas no alojamento.

OBSERVAÇÕES:

- A apresentação dos documentos é de responsabilidade única e exclusiva do estudante solicitante.
- Solicita-se que o acadêmico compareça com antecedência de 15 (quinze) minutos da hora de sua entrevista, munido de todos os documentos originais ou cópias autenticadas.
- Se for detectada a falta de algum documento, no momento da entrevista, o candidato terá o prazo de até 48 horas, a ser contado a partir do horário de sua entrevista para encaminhar fotocópia autenticada AOS CUIDADOS DA PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ENTREVISTA.
- A falta da documentação acarretará na perda automática do direito de ingresso no subprograma.

- A omissão ou inveracidade das informações acarretará na suspensão do benefício, independente da época que forem constatadas e **RESULTARÁ EM PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

- Os acadêmicos contemplados não serão considerados como moradores da Casa do Estudante Universitário, pois se trata de um auxílio de caráter emergencial. Dessa forma, não está garantida vaga na CEU após o período de alta temporada.

- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão multidisciplinar da PRAE.

Vilmar Alves Pereira
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

MAIORES INFORMAÇÕES:

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

Campus Carreiros – Rio Grande

Telefone: (53) 32935089/32935091

www.prae.furg.br Email: prae@furg.br